



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 03 de agosto de 2023 • Ano III • Edição Nº 2493



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 5.488/2023) .....	2
DECRETO (Nº 5.489/2023) .....	4
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5484/2023) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 5.488/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**DECRETO Nº 5.488/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

*"Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Invalidez ao Sr. **Maciel Messias Gonçalves**, e dá outras providências. "*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 176, da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, determina que a aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho; e,

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer conclusivo emitido pela Consultoria Previdenciária do CAPREVAS, nos autos do processo nº 2023.16.48173P.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais, ao Servidor **Maciel Messias Gonçalves**, no cargo de Porteiro, matrícula nº 433601, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, na forma do processo nº 2023.16.48173P, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1º, I, § 3º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e arts. 14 e 40 da Lei Municipal nº 693/2006.

**Art. 2º** - O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados no memorial de cálculo dos proventos da Portaria nº **52/2023 de 31/07/2023**.

**Art. 3º** - Os proventos do benefício de que trata o artigo anterior, serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, calculado pelo IBGE.

**Art. 4º** - O Pagamento do benefício de que trata esta Portaria, correrá às expensas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória, nos termos do quanto prevê os arts. 13, I, "a" e 14 da Lei Municipal nº 693 de 30 de março de 2006.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 19 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 03 de agosto de 2023.

  
**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.489/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**DECRETO Nº 5.489/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessora da Secretária de Assistência Social, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei da Estrutura Administrativa e alterações, e alterações, além das demais legislações pertinentes em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada, a Sra. **DORIE TE LIMA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF sob o n. 880.704.175-87, para exercer o cargo de Assessora de Secretária – nível – 1, da Secretaria de Assistência Social, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA**, 03 de agosto de 2023.

  
**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5484/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 5484 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1173 de 17 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1212 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

**2.124 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**2.126 - SBU - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**

3.1.90.13.00 / 17990000 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
3.3.90.30.00 / 17990000 - Material de Consumo	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 650.000,00**

**Total Suplementado: 650.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1212 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

**1.065 - SBU - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalacoes	180.000,00
4.4.90.61.00 / 17990000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>360.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.126 - SBU - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**

3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

290.000,00

**Total por Ação: 290.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 650.000,00**

**Total Anulado: 650.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2023.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CPF: 811.869.755-04